



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Conselho Estadual de Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº005/2024/SGCES/MT

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2024.

Aos:
Conselhos Municipais de Saúde.

Assunto: Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Ilmos(as) Senhores(as) Presidentes,

Tendo em vista que a **CISTT** tem a obrigação de assessorar conselheiros e conselheiras de saúde na temática da saúde da população trabalhadora no Brasil.” Em razão da Lei nº 8.080/1990) que regulamenta o SUS institui como indispensável a instalação dessa comissão, em nível municipal e estadual. Competem aos seus membros discutirem periodicamente o Plano Anual de Trabalho, seus encaminhamentos e resoluções e tem o papel de “participar da construção das ações do Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest). Todas as pessoas que trabalham no país, em zona urbana ou rural, sejam trabalhador(a) avulso(a), aposentado(a), desempregado(a), com vínculo público, privado, temporário, dentre outros são sujeitos ao acompanhamento da Cistt e da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT)”, solicitamos que seja informado a este CES-MT, com urgência, impreterivelmente até o dia 23 de abril, se esse Conselho Municipal de Saúde possui tal comissão e sua composição atualizada.

Tal solicitação deve-se ao fato que deve imperar uma comunicação alinhada entre os membros nos municípios e as comissões em níveis Estadual e Nacional garantindo uma integração de informações e trabalhos desempenhados entre todos os entes federados.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos por meio do telefone: (65) 9 99651-2627, e-mail: sgces@ses.mt.gov.br.

Atenciosamente,



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Conselho Estadual de Saúde

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Lúcia Almeida'.

Lúcia Almeida
Secretária Geral do CES - MT